

LEI N.º 447, de 20 de agosto de 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 380, de 30 de dezembro de 2008, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2009, em seu anexo I, nos meses de abril, julho, agosto e novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

ABRIL	
1.º Conferência Municipal do Idoso	1.500,00
Campeonato Municipal de Futsal	7.000,00
Romaria ao Cerro Botucaraí e Encenação da Paixão e Morte de Cristo	3.000,00
Atividades de Páscoa – Toca do Coelho	2.500,00
XXII Encontro Municipal de Jovens Rurais e IX Olimpíada da Acanjur	7.050,00
4.º Campeonato Municipal de Xadrez	1.000,00
TOTAL: 22.050,00	

JULHO	
Comemoração da passagem dos 134 anos do Clube Rio Branco	4.000,00
Etapa regional do ENART	7.000,00
Atividades relacionadas à Semana do Município (II Rústica de Candelária, Gincana Estudantil, exposições e outras)	5.000,00
Encontro de Corais	1.500,00
Realização da 2.ª Festa da Colônia	35.000,00
Apresentação Coral Colégio Concórdia – São Leopoldo	1.000,00
TOTAL: RS 53.500,00	

AGOSTO	
Comemorações Alusivas ao Dia do Vizinho	2.000,00

6.º Candelária Bike (Associação Candelariense de Mountain Bike)	1.500,00
4.º Dinomoto – Encontro de Motociclistas – Raptors do Asfalto	2.000,00
Atividades dos Grupos de Bolão	3.000,00
TOTAL: R\$ 8.500,00	

NOVEMBRO	
5.º Maratona de Rock	1.500,00
Abertura da temporada da Prainha	1.500,00
4.º Encontro de Trilheiros	1.500,00
Realização da Expocande 2009	47.000,00
TOTAL: R\$ 51.500,00	

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELARIA.
20 de agosto de 2009

LAURO MAINARDI
Prefeito

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
20 de agosto de 2009.

Agente Adm. Auxiliar